



PROJETO DE LEI Nº 036/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento, visando a concessão de incentivo à emissora de rádio de difusão comunitária com abrangência no município, através de apoio cultural na forma de subvenção social (transferência voluntária).

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, leva apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Comunitária Cultural e Artística de Cruzeiro do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº: 03.801.287/0001-47, com endereço na Rua Iguaçu, S/N, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR, visando a concessão de incentivo à emissora de rádio de difusão comunitária com abrangência no município e sendo a única, através de apoio cultural na forma de subvenção social (transferência voluntária).

Art. 2º - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária na modalidade "termo de fomento", até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) mensal.

Art. 3º - A Associação Comunitária Cultural e Artística de Cruzeiro do Iguaçu fica obrigada a prestação de contas, na forma da Lei Federal nº [13.019/2014](#), das instruções técnicas e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Unidade de Controle Interno do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Valquiria Voinarski
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 036/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento, visando a concessão de incentivo à emissora de rádio de difusão comunitária com abrangência no município, através de apoio cultural na forma de subvenção social (transferência voluntária).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei visa a transferência voluntária de subvenção social para a rádio comunitária, sendo a única no município.

A administração na gestão passada firmou a subvenção com a rádio, e estava sendo feito repasse mensal no valor de R\$ 2.620,00. O qual tinha vigência de 31/05/2020 a 31/05/2022.

Desta forma, encaminha-se o Projeto de Lei para renovação do repasse o qual estava sendo feito.

A rádio comunitária é única no município, e o objetivo na subvenção é incentivar em nosso município a cultura, o entretenimento e a informação a população do município. Uma característica importante dessas rádios é o exercício da cidadania, representando um canal aberto à liberdade de expressão, independentemente de suas convicções, credos, escolaridade, qualidade de voz etc.

As rádios comunitárias tem um grande papel social nas comunidades em que são veiculadas por identificarem um grupo de pessoas, a partir de seus problemas locais, cultura própria e realidade social.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de agosto de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO